



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.019147/2017-49
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.028530/2016-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016
UASG Nº158147**

**PUBLICADO DOU
nº ____, de __/__/____
Pág. ____, Seção ____**

**TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº
32/2017/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE
SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
– CAMPUS BENEDITO BENTES E A
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT
S/A.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS BENEDITO BENTES**, sediado na Avenida Benedito Bentes, Conjunto Benedito Bentes II, Maceió – Alagoas, CEP 57084-649, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, portador da carteira de identidade nº 1061753 – expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF nº 475.046.174-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **03.506.307/0001-57**, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Bairro Santa Lúcia, no município de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.700-000, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Luciano Rodrigo Weiland**, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209 – expedida pela SJTC/II RS, e inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04 e **Sr. Diego Vitória de Moraes**, portador da carteira de identidade nº 2086252737 – expedida pela SJS II/RS, e inscrito no CPF sob o nº 007.275.350-13, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Execução Contratual nº 23041.019147/2017-49, Processo Licitatório nº 23041.028530/2016-15 (Pregão Eletrônico SRP nº 19/2016), que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 51 e Anexo IX, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 32/2017/REITORIA;

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 32/2017/REITORIA por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **08/07/2020 a 08/07/2021**.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 . O valor total estimado do contrato é de **R\$ 100.101,00 (cem mil cento e um reais)**, considerando a transcrição dos dados contidos no item 1.3 do contrato nº 32/2017/REITORIA:

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Serviço de Manutenção de Veículos	Unid.	40.000	R\$ 1,00	R\$ 3.333,33	R\$ 40.000,00
Fornecimento de Peças para Veículos	Unid.	60.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Taxa de Administração	Serviço	1	1,0%		R\$ 101,00
TOTAL GERAL					R\$ 100.101,00

3.2 . Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3 . Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4 . Considerando a análise do Contrato nº 32/2017/REITORIA e todos os termos aditivos anteriores bem como o valor contratado efetuado pelo presente Termo, destacam-se na tabela a seguir os valores contratados:

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 32/2017	22/28	01/01/2018	+R\$100.000,00 e +365 dias de Vigência	R\$100.101,00	08/07/2018 a 08/07/2019
Termo aditivo nº 01	162/163	01/06/2018	+365 dias de Vigência e Adoção das regras da IN 05/2017	R\$ 100.101,00	08/07/2018 a 08/07/2019
Termo aditivo nº 02	229/231	18/06/2019	+365 dias de Vigência	R\$ 100.101,00	08/07/2019 a 08/07/2020

Termo aditivo nº 03	263/264	03/09/2019	Inclusão de Notas de Empenho no Termo aditivo nº 02	--	--
Termo Aditivo nº 04	**	__/__/____	+365 dias de Vigência	R\$ 100.101,00	08/07/2020 a 08/07/2021

4 . CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS

4.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na seguinte classificação:

Gestão/Unidade	158147/26402		
Fonte do Recurso	8100000000		
Programa de Trabalho	171055		
Nota de Empenho	2020NE800361	2020NE800360	2020NE800362
Elemento da Despesa	339039	339030	339039
P.I.	L0000P0102N		

4.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

4.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2020NE800057, 2020NE800058 e 2020NE800059 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

5 . CLÁUSULA QUINTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

5.1 . A Contratada não faz jus ao reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do Termo de Contrato no 32/2017-Reitoria/CABB, a qual prevê o valor consignado no contrato é fixo e irrevogável e em virtude da assinatura deste termo aditivo, renuncia expressamente a qualquer reajuste de valor que porventura pudessem ser questionados até a presente anualidade.

6 . CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO

6.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e na cláusula segunda do Contrato nº 32/2017/Reitoria, no que pertine à prorrogação contratual.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

8 . CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 . CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), ____ de ____ de 2020.

**CARLOS
GUEDES DE
LACERDA:
47504617415**

Assinado digitalmente por CARLOS
GUEDES DE LACERDA:47504617415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=AR SERASA, CN=CARLOS
GUEDES DE LACERDA:47504617415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-07-06 07:07:11
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Representante da Contratante

**DIEGO VITORIA DE
MORAIS:00727535
013**

Assinado de forma digital
por DIEGO VITORIA DE
MORAIS:00727535013
Dados: 2020.07.02 19:20:15
-03'00'

DIEGO VITÓRIA DE MORAIS
Representante da Contratada

**LUCIANO RODRIGO
WEIAND:9528355200
4**

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2020.07.01 10:08:39 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____



Emitido em 08/07/2020

TERMO ADITIVO Nº 65/2020 - CABB-DAM (11.18.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/07/2020 14:28)

LAUDENICE DE ARAUJO MATIAS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

1057123

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **65**, ano: **2020**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **08/07/2020** e o código de verificação: **1166c576b8**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/07/2020 | Edição: 131 | Seção: 3 | Página: 39

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 158147

Número do Contrato: 32/2017.

Nº Processo: 23041019147201749.

PREGÃO SRP Nº 19/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 32/2017/REITORIA/CABB. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8666/1993.Vigência: 08/07/2020 a 08/07/2021. Valor Total: R\$100.101,00. Fonte: 81000000000 - 2020NE800360 Fonte: 81000000000 - 2020NE800361 Fonte: 81000000000 - 2020NE800362. Data de Assinatura: 08/07/2020.

(SICON - 09/07/2020) 158147-26402-2020NE800150

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.